

Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

Paço Municipal, nº 200 - Centro - Lavrinhas/SP - CEP: 12.760-000 - Tel.: (12) 3146-1110

CNPJ: 45.200.029/0001-55 – www.lavrinhas.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 20 DE 29 DE JULHO DE 2021.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ACRESCENTAR A EXTENSÃO À RUA “PEDRO HENRIQUE DA CUNHA”, LOCALIZADA NO LOTEAMENTO DENOMINADO “CARLOS LOPES”, NO BAIRRO DA CAPELA DO JACU, DENOMINADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.440 DE 14 DE MAIO DE 2015, CONFORME CROQUI EM ANEXO”.

JOSÉ BENEDITO DA SILVA, Prefeito Municipal de Lavrinhas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Art. 1º – Autoriza o Poder Executivo a acrescentar a extensão à Rua “Pedro Henrique da Cunha”, localizada no loteamento denominado “Carlos Lopes”, no Bairro da Capela do Jacu, denominada pela Lei Municipal nº 1.440 de 14 de maio de 2015;

Parágrafo único – A extensão mencionada no caput deste artigo totaliza 50,00m (cinquenta metros) conforme croqui em anexo, que faz parte integrante desta Lei Municipal.

Art. 2º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lavrinhas, 29 de julho de 2021.

José Benedito da Silva
Prefeito

CPF/IME: 087.986.878-32
MUNICÍPIO DE LAVRINHAS

JOSÉ BENEDITO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

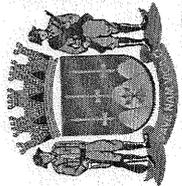
Giovanni Reale Neto
Procurador Chefe
OAB/SP 265.661
MUNICÍPIO DE LAVRINHAS

GIOVANNI REALE NETO
PROCURADOR CHEFE

APROVADO

	Votos a favor	Votos contra	Abstenção	Ausência
Lavrinhas	08	00	00	00

Ivaldo Moises da Silva
Presidente
Câmara Municipal de Lavrinhas-SP



Prefeitura Municipal de Lavrinhas

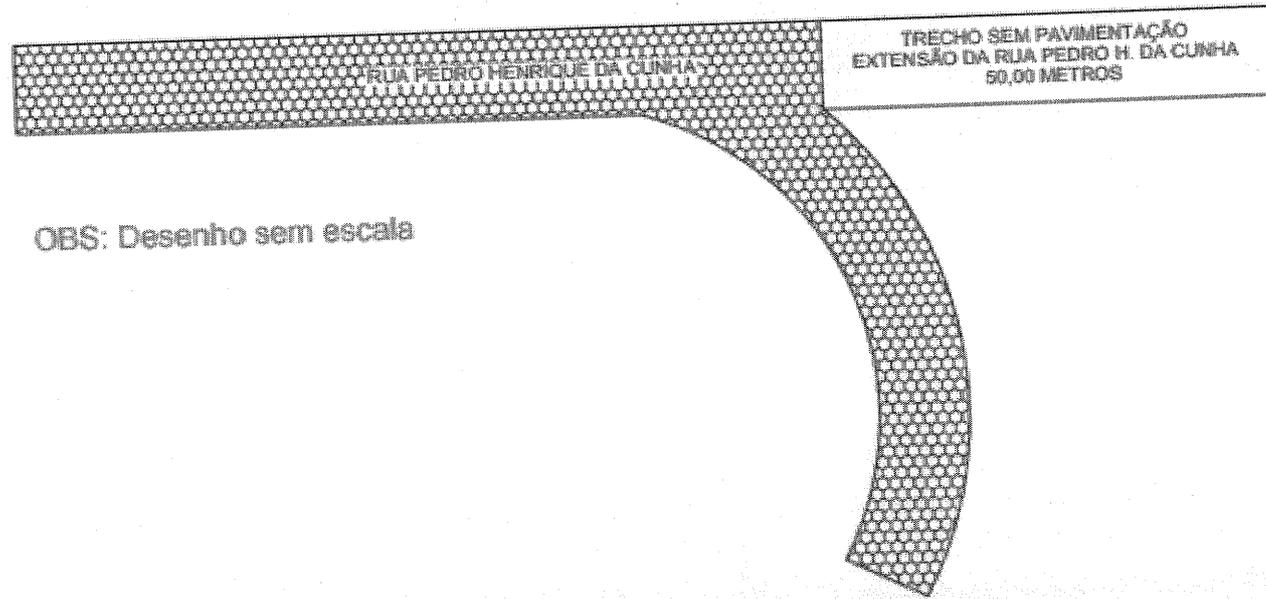
Estado de São Paulo

Paço Municipal, nº 200 - Centro - Lavrinhas/SP - CEP: 12.760-000 - Tel.: (12) 3146-1110
CNPJ: 45.200.029/0001-55 - www.lavrinhas.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº _____ DE 29 DE JULHO DE 2021.

ANEXO I - CROQUI DA ÁREA

CROQUI DE EXTENSÃO DE VIA PÚBLICA PEDRO HENRIQUE DA CUNHA, BAIRRO CAPELA DO JACÚ



OBS: Desenho sem escala

José Benedito da Silva
Prefeito
CPF/MF: 087.986.878-32
MUNICÍPIO DE LAVRINHAS

José Benedito da Silva

Augusto Cezar Pampaloni
Secretário de Obras e Planejamento
CPF/MF: 329.899.828-17
MUNICÍPIO DE LAVRINHAS

Augusto Cezar Pampaloni

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRINHAS		ÚNICA
Extensão de Via Pública		174 Km ²
Local: Trecho Rua Pedro Henrique da Cunha Bairro "Capela do Jacu" Lavrinhas Est. de São Paulo		
Prefeito Municipal		JOSÉ BENEDITO DA SILVA
Secretário de Planejamento e Urbanismo		JULIANO COSTA



Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

Paço Municipal, nº 200 - Centro - Lavrinhas/SP - CEP: 12.760-000 - Tel.: (12) 3146-1110
CNPJ: 45.200.029/0001-55 - www.lavrinhas.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente e Senhores Vereadores,

Nobres Edis,

Trata-se de projeto de lei que tem por escopo autorizar o Poder Executivo a acrescentar a extensão à Rua “Pedro Henrique da Cunha”, localizada no loteamento denominado “Carlos Lopes”, no Bairro da Capela do Jacu, denominada pela Lei Municipal nº 1.440 de 14 de maio de 2015, conforme croqui em anexo.

Torna-se necessário a extensão de rua supramencionada para regularizar o endereço do local para com os órgãos oficiais, além desta municipalidade, tais como: correios, empresas de telefonia, energia elétrica e tratamento de água e esgoto.

Assim, encontra-se perfeitamente justificado o projeto de lei e, dada a importância da matéria, **REQUER** a tramitação em regime de urgência, nos termos regimentais, com final aprovação pelo colendo Plenário.

Desta forma, diante dos argumentos acima expostos é que solicitamos aos Nobres Vereadores que aprovem a presente propositura por **UNANIMIDADE!**

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.

Lavrinhas, 29 de julho de 2021.

José Benedito da Silva

Prefeito

CPF/MF: 087.986.878-32
MUNICÍPIO DE LAVRINHAS

Jose B.

JOSE BENEDITO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



Câmara Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

EMENDA MODIFICATIVA Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº. 20 DE 29 DE JULHO DE 2021

“ALTERA O CAPUT DO ARTIGO 1º DO PROJETO DE LEI Nº. 20, DE 29 DE JULHO DE 2021, E SUBSTITUI O CROQUI ANTERIORMENTE APRESENTADO”.

Artigo 1º - Dá nova redação ao caput do artigo 1º do Projeto de Lei nº. 20 de 29 de julho de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

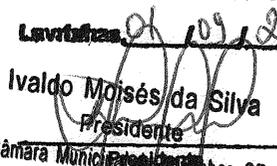
“Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo a acrescentar a extensão à “Rua Pedro Henrique da Cunha”, que se inicia na confluência com a “Rua Benedito Inácio Nunes” e termina no terreno de inscrição cadastral 4-32-0450-01 – NR 500 (fundos), localizada no loteamento denominado “Carlos Lopes”, no Bairro Capela do Jacu, denominada pela Lei Municipal n.º 1.440, de 14 de maio de 2015, totalizando, com o acréscimo da extensão, 430 m (quatrocentos e trinta metros)”.

Artigo 2º - O croqui em anexo (Anexo I – Croqui de Via Pública), substitui o croqui anteriormente apresentado.

Lavrinhas, 18 (dezoito) de agosto de 2021.


Ivaldo Moisés da Silva
VEREADOR

APROVADO

Lavrinhas, 18/08/21

Ivaldo Moisés da Silva
Presidente
Câmara Municipal de Lavrinhas-SP

<u>08</u>	Votos a favor
<u>00</u>	Votos contra
<u>01</u>	Abstenção
<u>00</u>	Ausência



**EMENDA MODIFICATIVA Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº. 20 DE 29 DE
JULHO DE 2021**

“ALTERA O CAPUT DO ARTIGO 1º DO PROJETO DE LEI Nº. 20, DE 29 DE JULHO DE 2021, E SUBSTITUI O CROQUI ANTERIORMENTE APRESENTADO”.

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Modificativa tem por objetivo dar nova redação ao *caput* do artigo 1º do Projeto de Lei nº. 20 de 29 de julho de 2021, que passará, em sendo aprovada, vigorar com a seguinte redação:

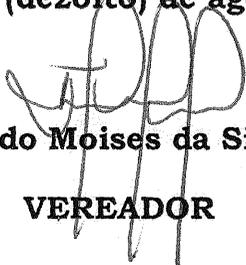
“Autoriza o Poder Executivo a acrescentar a extensão à Rua “Pedro Henrique da Cunha, que se inicia na confluência com a Rua Benedito Inácio Nunes e termina no terreno de inscrição cadastral 4-32-0450-01 – NR 500 (fundos), localizada no loteamento denominado “Carlos Lopes, no Bairro Capela do Jacu, denominada pela Lei Municipal n.º 1.440, de 14 de maio de 2015, totalizando, com o acréscimo da extensão, 430 m (quatrocentos e trinta metros)”.

Ressalte-se, por oportuno, que a presente Emenda Modificativa tem por finalidade deixar em evidência situação fática já existente, qual seja, a delimitação do início e término da via pública em referência, já constante do respeitoso Setor de Cadastro da Prefeitura Municipal de Lavrinhas/SP, conforme croqui em anexo (Anexo I – Croqui de Via Pública), que substitui o croqui anteriormente apresentado.

Por fim, sobreleva-se que o anexo croqui que acompanha a presente Emenda evidencia os motivos e finalidades da presente propositura.

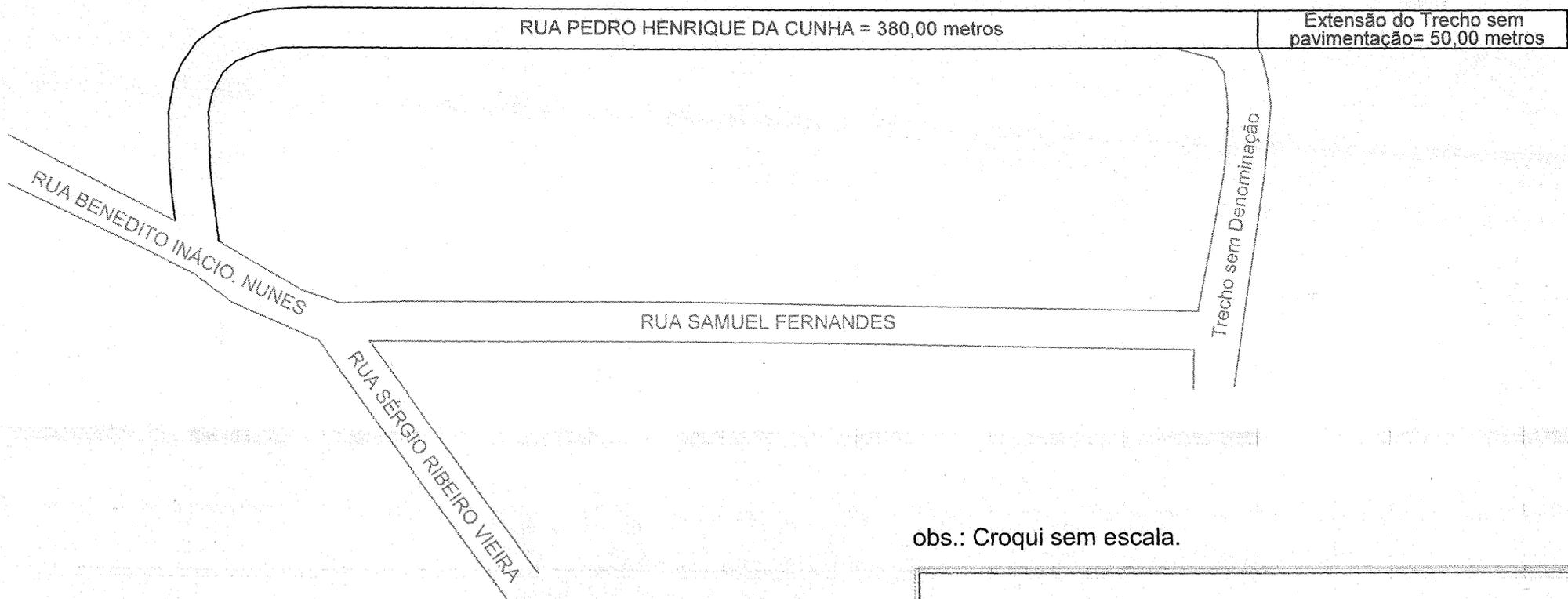
Certo de que os caros colegas que compõe essa Egrégia Casa Legislativa estão cientes da importância da matéria sob apreço, contamos com o vosso apoio.

Lavrinhas, 18 (dezoito) de agosto de 2021.


Ivaldo Moises da Silva

VEREADOR

ANEXO I
CROQUI DE VIA PÚBLICA
PEDRO HENRIQUE DA CUNHA, BAIRRO CAPELA DO JACÚ



obs.: Croqui sem escala.

Local: Trecho Rua Pedro Henrique da Cunha
Bairro "Capela do Jacu" Lavrinhas Est. de São Paulo